Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.574
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta , a partir de 01/11/91, em 20% os valores - do vencimento e provento estabelecidos nos anexos I, II e III da lei - nº 1.566.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos e proventos pagos pela Prefeitura, respectivamente passam a ser os constantes dos anexos I, II e III que integram esta - lei.

Artigo 3º)- Estabelece, a partir de 01/11/91, em Cr$ 2.638,00 o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados públicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

ANEXO I- lei nº 1.574

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	184.267	193.480	203.154	213.312	223.977	235.176	246.935	259.282	272.246	285.858	300.151	315.159
B	167.514	175.889	184.684	193.918	203.614	213.795	224.484	235.708	247.494	259.869	272.862	286.505
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	202.694	212.828	223.470	234.643	246.375	258.694	271.629	285.210	299.471	314.444	330.167	346.675
B	184.267	193.480	203.154	213.312	223.977	235.176	246.935	259.282	272.246	286.858	300.151	315.159
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs:- Valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 03 de dezembro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO II- LEI Nº 1.574

Tempo de Serviço Público municipal- ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	78.600	82.530	86.656	90.989	95.538	100.315	105.331	110.598	116.127	121.934	128.031	134.432
2	82.528	86.654	90.987	95.536	100.313	105.328	110.595	116.125	121.931	128.027	134.429	141.150
3	86.656	90.988	95.538	100.315	105.330	110.597	116.127	121.933	128.030	134.431	141.153	148.211
4	90.986	95.535	100.312	105.327	110.594	116.123	121.929	128.026	134.427	141.149	148.206	155.616
5	95.532	100.308	105.324	110.590	116.119	121.925	128.022	134.423	141.144	148.201	155.611	163.392
6	100.310	105.325	110.591	116.121	121.927	128.023	134.424	141.146	148.203	155.613	163.394	171.564
7	105.324	110.590	116.119	121.925	128.021	134.423	141.144	148.201	155.611	163.392	171.561	180.139
8	110.589	116.118	121.924	128.020	134.421	141.142	148.199	155.609	163.390	171.559	180.137	189.144
9	122.092	128.196	134.606	141.336	148.403	155.823	163.614	171.795	180.385	189.404	198.874	208.818
10	153.590	161.269	169.332	177.799	186.689	196.024	205.825	216.116	226.922	238.268	250.181	262.690
11	171.595	180.174	189.183	198.642	208.574	219.003	229.953	241.451	253.523	266.200	279.510	293.485
12	202.694	212.828	223.470	234.643	246.375	258.694	271.629	285.210	299.471	314.444	330.167	346.675
13	286.156	300.463	315.486	331.261	347.824	365.215	383.476	402.650	422.782	443.921	466.117	489.423

Obs:- Valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 03 de dezembro de 1991

JOÃO SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO
ANEXO III- LEI nº 1.574

1- Antonio Botton.....	Cr$	270.684,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr$	105.813,00
3- Antonio Pachielli.....	Cr$	120.328,00
4- José de Paiva Bueno Filho.....	Cr$	150.968,00
5- Lindo Lanza.....	Cr$	108.567,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr$	210.867,00
7- Pedro Ferrazoli.....	Cr$	137.323,00
8- Jovídio de Camargo.....	Cr$	182.198,00
9- Ermelinda Fachim.....	Cr$	89.832,00
10-João Turino.....	Cr$	114.369,00
11-Dalila da Silva Turino.....	Cr$	114.369,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal